



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 119/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo Interno nº 4630/2025 ID 106099.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. A equipe será composta por:

Jayne Costa da Silva, matrícula 38318;

Rafaela Santos Cerezoli, matrícula 43116;

Douglas Gomes Pereira, Matrícula 39438;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 58/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/201.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Assegurar o controle eficiente, transparente e fidedigno da frequência e da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, garantindo o cumprimento da carga horária e a correta apuração de informações para fins de folha de pagamento e gestão de pessoal.

4.1. Justificativa da Necessidade

Constata-se a necessidade de garantir a continuidade e a confiabilidade do controle eletrônico de frequência dos servidores municipais, tendo em vista que parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se com falhas de funcionamento, desgaste pelo uso e tecnologia defasada. O sistema eletrônico de registro de ponto contribui para a modernização administrativa, reduz falhas e inconsistências no controle manual, e assegura maior confiabilidade e segurança dos dados funcionais, atendendo aos princípios da eficiência e da transparência na gestão pública. A manutenção de um sistema eficiente de registro de ponto é fundamental para assegurar a precisão das informações sobre a jornada de trabalho, a transparência administrativa e o adequado gerenciamento de pessoal, em observância aos princípios da eficiência e da legalidade que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

4.2. Interesse Público

A adequada gestão da jornada de trabalho dos servidores municipais está diretamente relacionada à eficiência dos serviços prestados à população. Ao assegurar o funcionamento regular e confiável do sistema de controle eletrônico de ponto, a Administração garante maior transparência, disciplina e responsabilidade na execução das atividades públicas. A medida contribui para a melhoria da gestão de pessoal, evitando inconsistências em registros de frequência e otimizando o uso dos recursos humanos, o que se reflete em serviços mais organizados e eficientes em todas as áreas do Município. Além disso, o controle efetivo da assiduidade e da carga horária cumpre obrigação legal da Administração Pública e reforça os princípios da eficiência, legalidade e moralidade, assegurando o bom uso dos recursos públicos e a qualidade do atendimento à comunidade.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos mínimos a serem observados:

- a) O objeto deverá garantir o controle confiável da frequência dos servidores municipais, assegurando precisão nos registros, integridade das informações e rastreabilidade dos dados funcionais;
- b) Deverá permitir a individualização do registro de presença de cada servidor, com mecanismos de identificação seguros e invioláveis;
- c) Os dados coletados deverão ser armazenados de forma segura, com cópias de segurança automáticas e mecanismos de proteção contra alterações não autorizadas ou perda de informações;
- d) As informações registradas deverão possibilitar a geração de relatórios gerenciais e estatísticos, com filtros diversos, a fim de subsidiar o acompanhamento e a tomada de decisão administrativa;
- e) O sistema deverá dispor de acesso restrito, com diferentes níveis de permissão, conforme a função do usuário autorizado pela Administração;
- f) As informações registradas deverão estar disponíveis para consulta e auditoria, garantindo transparência e confiabilidade na gestão da frequência;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- g) A contratada deverá assegurar o funcionamento regular e contínuo do objeto, prestando suporte técnico, assistência e eventuais manutenções corretivas e preventivas sempre que necessário;
- h) O objeto deverá atender às normas técnicas e legais vigentes, observando especialmente os princípios da eficiência, legalidade, transparência e proteção de dados pessoais previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- i) A entrega deverá incluir todas as orientações e instruções necessárias para o correto uso, operação e acompanhamento pela equipe responsável da Administração;
- j) Deverá ser assegurada a compatibilidade do objeto com os procedimentos administrativos e operacionais já adotados pela Prefeitura, de modo a garantir a continuidade das rotinas de controle de frequência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As soluções de mercado para atender essa demanda são:

01) Treinamento de pessoal próprio para manutenção dos aparelhos

Essa alternativa busca capacitar servidores municipais para realizar internamente as manutenções necessárias, reduzindo a dependência de terceiros.

Vantagens: promove autonomia administrativa, reduz custos recorrentes com assistência técnica e valoriza o corpo técnico do Município.

Desvantagens: exige investimento inicial em capacitação e ferramentas, além de demandar tempo para que os servidores alcancem o nível técnico adequado, o que pode gerar atrasos em manutenções urgentes.

02) Aquisição de novos equipamentos com contrato de manutenção preventiva e corretiva

Prevê a compra de equipamentos modernos e eficientes, acompanhada de contrato para manutenção tanto dos novos quanto dos antigos aparelhos.

Vantagens: garante atualização tecnológica, continuidade do serviço, redução de falhas e suporte técnico especializado.

Desvantagens: envolve maior investimento inicial e custos contratuais contínuos, além de exigir processo licitatório mais complexo.

03) Contratação por comodato com manutenção inclusa





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Consiste em obter os equipamentos por meio de empréstimo (comodato), com a manutenção sob responsabilidade do fornecedor ou parceiro.

Vantagens: reduz custos de aquisição, garante atualização tecnológica constante e manutenção sem ônus direto para o Município.

Desvantagens: a posse dos equipamentos permanece com o fornecedor, podendo gerar dependência e limitação na gestão ou substituição futura.

04) Controle manual de frequência (assinatura em folha de ponto física)

Retoma o controle tradicional, feito por meio de assinatura em folhas físicas.

Vantagens: baixo custo inicial e simplicidade operacional, dispensando recursos tecnológicos.

Desvantagens: alto risco de falhas e fraudes, dificuldade de controle em larga escala, e ausência de integração e relatórios automáticos, contrariando a busca por modernização e eficiência.

05) Sistema de ponto via aplicativo (celular ou tablet)

Permite o registro de frequência de forma eletrônica e remota, utilizando dispositivos móveis conectados à rede municipal.

Vantagens: oferece flexibilidade, agilidade e acesso em tempo real às informações, facilitando o controle em diferentes locais de trabalho.

Desvantagens: depende de infraestrutura tecnológica adequada e conexão estável, podendo gerar inconsistências em locais com sinal de internet limitado, além de demandar cuidados com segurança de dados.

7.2. Após a análise das alternativas, optou-se pela aquisição de novos equipamentos com contrato de manutenção preventiva e corretiva, por se tratar da opção que melhor assegura a continuidade, a confiabilidade e a modernização do controle eletrônico de frequência. Essa escolha garante suporte técnico especializado, atualização tecnológica e redução de falhas, atendendo aos princípios da eficiência e da legalidade administrativa.

As demais opções mostraram-se inviáveis: o treinamento de pessoal próprio demanda tempo e recursos sem garantir resposta imediata; o comodato gera dependência de terceiros e limita a autonomia da Administração; o controle manual é obsoleto e sujeito a erros e fraudes; e o sistema via aplicativo depende de infraestrutura tecnológica ainda indisponível em parte das unidades municipais.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de novos equipamentos de controle eletrônico de frequência, acompanhada da manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos, novos e existentes, de modo a garantir a continuidade e a confiabilidade do sistema utilizado pela Administração Municipal. A medida busca modernizar o processo de registro de ponto dos servidores, substituindo equipamentos obsoletos e assegurando a integridade e a precisão das informações funcionais.

Com a implantação dessa solução, será possível manter um sistema de controle unificado, eficiente e tecnicamente atualizado, permitindo maior agilidade na gestão da jornada de trabalho e melhor acompanhamento da assiduidade dos servidores. A integração entre fornecimento e manutenção proporciona padronização tecnológica, facilidade de operação e redução de falhas operacionais, assegurando maior disponibilidade e estabilidade do sistema.

Além disso, o contrato incluirá suporte técnico especializado, garantindo que eventuais problemas sejam solucionados de forma rápida, sem interrupção das atividades administrativas. Essa abordagem permite à Administração otimizar recursos, evitar custos adicionais com reparos emergenciais e assegurar o cumprimento das exigências legais relacionadas ao controle de frequência e à proteção de dados pessoais.

10. ESTIMATIVA DA DEMANDA

O Município de Cerejeiras conta atualmente com 18 (dezoito) relógios eletrônicos de ponto distribuídos entre os diversos núcleos de trabalho e unidades administrativas. Desses equipamentos, 08 (oito) apresentam falhas de funcionamento, desgaste acentuado pelo uso ou tecnologia defasada, totalizando 08 (oito) unidades que necessitam substituição, bem como 04 (quatro) unidades que ainda não possuem aparelho para realização do controle de frequência.

Considerando o quantitativo total de equipamentos em operação, em relação à quantidade necessária para atender à realidade atual, verifica-se a necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema de controle de frequência em todas as unidades da Administração Municipal. Tal medida é essencial para assegurar o registro preciso da jornada de trabalho, a integridade dos dados funcionais, a transparência das marcações e a confiabilidade das informações geradas, contribuindo para a eficiência da gestão de pessoal e o cumprimento das normas de controle interno e externo.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas que assegurem o funcionamento contínuo, seguro e eficaz do sistema de controle de ponto eletrônico no âmbito da Administração Municipal de Cerejeiras, considerando a necessidade de 12 (doze) aparelhos novos, para substituição dos que não se encontram em condições de uso, assim como a realização de manutenção preventiva e corretiva dos antigos e novos aparelhos, a fim de prolongar a vida útil dos mesmos, gerando economia aos cofres públicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não foi parcelado em lotes por se tratar de contratação cuja execução demanda integração técnica e funcional entre o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. A separação em lotes distintos poderia comprometer a eficiência e a compatibilidade entre os relógios de ponto e o suporte técnico, gerando riscos de falhas operacionais, divergências de responsabilidade e maior dificuldade no gerenciamento contratual.

A unificação em um único lote garante padronização tecnológica, responsabilidade única pela instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos, além de otimizar os recursos públicos, assegurando maior controle, qualidade e continuidade do sistema de registro eletrônico de frequência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, pois decorre da identificação de falhas, desgaste e obsolescência de equipamentos já em uso, situação constatada durante a operação cotidiana do sistema de controle de ponto eletrônico.

Trata-se de necessidade imprescindível para a continuidade e confiabilidade dos serviços administrativos, garantindo o controle adequado da jornada de trabalho dos servidores e a regularidade das informações para a gestão de pessoal.

A ausência de previsão no PCA não exime a Administração de atender a obrigação legal de manter o funcionamento eficiente do serviço público, de modo a assegurar os princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

13.2. A presente contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a continuidade, a eficiência e a modernização do sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores municipais, assegurando maior confiabilidade nas informações funcionais e melhor gestão dos recursos humanos. A medida busca atender aos princípios da eficiência, transparência e legalidade que orientam a Administração Pública.

Principais resultados esperados:

- ✓ Confiabilidade e precisão dos registros: eliminação de falhas e inconsistências nos controles manuais ou em equipamentos obsoletos;
- ✓ Modernização administrativa: utilização de equipamentos atualizados e integrados ao sistema de gestão de pessoal, promovendo maior agilidade nos processos;
- ✓ Transparência e controle: disponibilização de informações seguras e auditáveis, reforçando a credibilidade e a responsabilidade na gestão pública;
- ✓ Otimização de recursos humanos: melhor acompanhamento da jornada de trabalho, possibilitando o planejamento e a alocação eficiente de servidores;
- ✓ Redução de custos e de tempo com manutenções emergenciais: por meio de suporte técnico contínuo e manutenção preventiva;
- ✓ Cumprimento das normas legais: atendimento às exigências quanto ao controle de frequência e à proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Com a execução da contratação, espera-se aprimorar significativamente o controle da assiduidade dos servidores, garantir a integridade das informações e fortalecer a gestão administrativa municipal. O resultado final será um sistema confiável, moderno e eficiente, contribuindo para o bom desempenho das atividades públicas e para o uso responsável dos recursos municipais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da contratação e pleno funcionamento do sistema de controle eletrônico de frequência, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal e pela empresa contratada:



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Elaboração e aprovação do termo de referência contendo todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e manutenção dos equipamentos;
- Realização do procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, formalizando as obrigações da contratada quanto ao fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos;
- Planejamento da instalação dos equipamentos nas unidades administrativas, de forma a não interromper o funcionamento dos serviços públicos;
- Acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP), garantindo a correta execução contratual e o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Fiscalização e monitoramento contínuo, com registro de ocorrências, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, conforme as cláusulas contratuais;
- Avaliação periódica do desempenho do sistema, visando aprimorar o controle de assiduidade e garantir a integridade das informações funcionais.

A adoção dessas providências assegurará a execução adequada da contratação, garantindo a eficiência, a transparência e a continuidade do controle eletrônico de ponto, em conformidade com as normas legais e com os objetivos da Administração Pública Municipal.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação e utilização de equipamentos eletrônicos destinados ao controle de frequência dos servidores municipais apresentam baixo potencial de impacto ambiental, porém algumas situações merecem atenção para garantir uma execução sustentável e responsável. Entre os principais aspectos identificados, destacam-se a geração de resíduos eletrônicos oriundos da substituição de aparelhos antigos, o consumo contínuo de energia elétrica pelos novos equipamentos e o descarte de embalagens e materiais utilizados durante o processo de instalação.

Para minimizar esses efeitos, deverão ser adotadas medidas de mitigação adequadas, como a destinação correta dos equipamentos e componentes obsoletos por meio de programas de logística reversa ou encaminhamento a empresas especializadas na reciclagem de resíduos eletrônicos. Além disso, recomenda-se a aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética, que contribuam para a redução do consumo de eletricidade e para o uso racional dos recursos naturais.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Também é importante incentivar o reaproveitamento de peças e componentes em bom estado, evitando o descarte desnecessário e prolongando a vida útil dos materiais. Durante as etapas de instalação e manutenção, deve-se priorizar o uso consciente de insumos, buscando reduzir a geração de resíduos e adotar práticas ambientalmente corretas.

Por fim, a conscientização dos servidores sobre o uso responsável dos equipamentos e a importância do descarte adequado dos resíduos tecnológicos é essencial para consolidar uma cultura administrativa sustentável. Dessa forma, a modernização do sistema de controle eletrônico de frequência poderá ser implementada de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a eficiência da gestão pública sem comprometer o equilíbrio e a preservação do meio ambiente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Jayne Costa da Silva

Decreto Nº 556/2025

Coordenadora do Setor de Contratações

Rafaela Santos Cerezoli

Decreto Nº 554/2025

Coordenadora de Processos Administrativos

Douglas Gomes Pereira

Matrícula 39438.

Agente Administrativo



Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	Nº 119/2025	06/11/2025

ID: 763567	Processo	Documento
CRC: 170427D2		
Processo: 1-4630/2025		
Usuário: Rafaela Santos Cerezoli		
Criação: 06/11/2025 07:03:47	Finalização: 06/11/2025 07:03:48	

MD5: B123F0444E1688C0C345C220AB5B61B8
SHA256: 159FA8E0CA75EDF1D81376B332A1371549EA43001205EE8A710BDA577AFA0721

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	06/11/2025 07:03:47
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Melhoria da estrutura organizacional	06/11/2025 07:03:47
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	06/11/2025 07:04:17
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Jayne Costa da Silva	Coordenadora do Setor de Contratações	06/11/2025 07:17:07
---	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Douglas Gomes Pereira	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	06/11/2025 07:47:08
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 763567 e o CRC 170427D2.